



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.249/2016.

Autor: Vereador Luciano Antônio Diniz Caldas.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua João Santiago de Queiroz, a atual Rua 06, na localidade de Trapiche - Distrito de Glícério, no Loteamento Paraíso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Agosto de 2016.

ALÚZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Cidade</i>
Edição N.º	3905
Data	20 / 08 / 16
pag	09
<i>Luciano Diniz Caldas</i>	
SECRETÁRIO	